



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS-BASES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DOS PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E, ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DOS EMPREGADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO (QM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os salários-bases dos empregados públicos municipais da Administração Direta e Autárquica, dos Conselheiros Tutelares e dos Pensionistas de responsabilidade do município de Ibirarema.

Art. 2º Fica concedido aos Empregados do Quadro do Magistério Público do Município (QM), um abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais) a partir do dia 1º de dezembro de 2019, com sua incorporação nos salários-bases a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei serão cobertas com recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete